

A FALTA DA EDUCAÇÃO COMO CAUSA DE DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR E VIOLÊNCIA NA INFÂNCIA¹

Adryelle Maris Ferreira da Silva²

RESUMO

Buscou-se estabelecer a relação entre a falta da educação escolar e a desestruturação familiar como causa da violência e a prática de atos infracionais na infância e na juventude. O Estatuto da Criança e do Adolescente deixa claro o dever do Estado, da família e da sociedade em geral de garantir com absoluta prioridade os direitos, dentre outros, à vida, à educação e à convivência familiar. O estudo desenvolveu seu objetivo a partir da problemática das relações das crianças e dos adolescentes com a família e com a instituição de ensino, bem como com os professores, ou seja, preocupações como o ambiente familiar e o tratamento em sala de aula foram expostos na pesquisa. Com base na tese de Gallo, verificou-se que vários são os fatores influentes para levar o adolescente a cometer um ato infracional, como a classe social, a família e a educação escolar. Verificou-se que a educação familiar é primordial para o comportamento da criança e do adolescente, logo a falta da educação escolar tanto dos filhos, quanto dos genitores pode ser prejudicial, induzindo além da desestruturação familiar, o comportamento infrator de crianças e adolescentes. Por meio de Straus, percebeu-se a importância de um ambiente familiar saudável e bem estruturado como medida preventiva contra a violência. Buscou-se aprofundar os estudos sobre o tema também por meio de artigos e teses, bem como índices gráficos, que comprovam que um adolescente infrator passou pouco tempo de sua vida estudando e não teve apoio dos pais. Por fim, os resultados obtidos revelam a importância de um ensino que se preocupe com as diferenças sociais, principalmente com relação aos adolescentes infratores, um ensino que busque trazer discussões atuais e reais às salas de aula, fazendo com que os jovens tenham interesse e se identifiquem com o que lhes está sendo transmitido.

INTRODUÇÃO

O cerne deste resumo é evidenciar a importância da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, principalmente com relação à proteção familiar e à educação, das quais dependem para a formação de sua identidade como ser humano, e que também influenciarão para suas condutas comportamentais.

O ato infracional surge na vida de uma criança ou adolescente por alguma razão, as crianças e os adolescentes que são infratores, geralmente, têm algo em comum entre si, seja um ambiente familiar desestruturado e fragilizado, com pouco vínculo entre os integrantes, suscitando a falta de atenção e cuidado, seja a evasão escolar, as faltas excessivas e pouco interesse na educação em geral, condições

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pela orientanda Adryelle Maris Ferreira da Silva como requisito parcial para conclusão do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESP-PR).

² Acadêmica de Direito (FESP-PR); e-mail: adryellelely@hotmail.com

estas que contribuem diretamente para a manifestação do comportamento violento dos alunos.

DESENVOLVIMENTO

A ideia do tema surgiu com a percepção atual da situação em que se encontram as crianças e os adolescentes, tanto dentro das escolas, como também dentro de suas casas, percebendo-se os mais diversos problemas familiares, que refletem negativamente em suas vidas com relação a problemas de comportamento e desvios de conduta. O objetivo é identificar os fatores que estimulam as causas da desestruturação familiar, as quais levam muitas vezes à prática do ato infracional, particularizando a falta da educação escolar como fator principal.

O objetivo geral é analisar a relação entre a falta da educação e desestruturação familiar com a criminalidade na infância e adolescência, examinando o quanto a escola pode contribuir, e a sua importância para a redução da violência e do crime, bem como o apoio dos familiares.

Foi analisada, conjuntamente, a influência que os pares podem representar na decisão da criança e do adolescente de cometer uma conduta infracional, sendo os pares aqueles que passam tempo considerável com a criança e o adolescente, que nem sempre são de boa índole, podendo ser um amigo próximo ou alguém da família, com os quais os jovens se identificam, podendo ter forte poder de convencimento sobre suas condutas.

Também discutiu-se sobre o tratamento de crianças e adolescentes dentro das salas de aula, a relação com seus professores quanto a questão de evidenciar bons comportamentos de alguns alunos e menosprezar e enfatizar o mau comportamento de outros, e o que isso pode implicar para o degradante aumento da evasão escolar, também influenciando na prática de condutas desviantes.

Por fim, buscou-se demonstrar a importância de um ensino escolar adequado e mais bem preparado para receber todos os tipos de alunos de todas as classes sociais e com histórias de vidas diferentes, de modo a incentivar a prática e a permanência dos alunos nas instituições de ensino, para construir uma sociedade

mais humanitária e educar futuras famílias para que não se deparem com as complicações da ação infracional em seus jovens.

Durante a pesquisa de Dias e Onofre, percebeu-se que os jovens autores de atos infracionais evadem-se das escolas por não terem interesse pelo que lhes é ensinado nas matérias pré-estabelecidas, vez que, como anteriormente abordado, as escolas, em sua maioria, limitam-se a passar o conteúdo sem envolver discussões sobre importantes questões sociais, também por desentendimentos com educadores e colegas, pela discriminação, pela pouca abertura da instituição de ensino para outros tipos de práticas sociais e culturais mais próximas de suas realidades.

Nesse sentido, Dias e Onofre manifestaram a importância da relação dialógica para a criação de relações horizontalizadas, nas quais se pode recuperar a humanidade dos sujeitos envolvidos no processo de educar-se.

Da mesma forma, Pitano afirma que o sujeito se constitui pela sua interação com os demais e com a sua consciência, sendo por meio do diálogo que compõe um dos princípios mais importantes do processo de constituição do sujeito social.

Todo esse processo seria inalcançável sem a ação da educação, cuja tarefa é desenvolver e aprimorar formas mais radicais de participação teórica e prática, almejando um nível mais profundo de percepção dos fatos.

O exercício da educação tem sido desafiado a acontecer com os jovens e não sobre eles, o que torna fundamental nas instituições de ensino que os adolescentes autores de atos infracionais deixem de ser vistos por meio dos rótulos e “passem a ser considerados como sujeitos de direitos, produtores de significados, linguagens, estratégias de relacionamento, comunicação e diálogo”, como expõem Dias e Onofre.

A efetivação de tais apontamentos requer uma transformação significativa das práticas pedagógicas, de modo a oportunizar vivências que incentivem a colaboração e a solidariedade. À vista disso, como aludem Dias e Onofre, no caso da relação dos adolescentes em conflito com a lei e a escola, para além da integração nos estabelecimentos de ensino, é necessário integrar a escola no processo de transformação e construção do mundo, para que ela possa ter como compromisso a função de um ambiente em que sejam exercidas as relações humanitárias, democráticas e críticas.

CONCLUSÃO

Findas as pesquisas, constata-se a importância que a educação familiar e a escolar têm na vida do ser humano. O desenvolvimento escolar da criança e do adolescente depende intrinsecamente de um ambiente familiar saudável, que tenha capacidade de lidar com as situações que a fase da adolescência pode trazer, vez que se trata de um período de autoconhecimento e descobrimento, tornando-a árdua. Da mesma forma, escolas e professores precisam estar preparados para educar alunos de diferentes contextos sociais, pois se o adolescente se depara com a indiferença familiar ou de seu convívio social em geral, abre-se uma porta de entrada para o comportamento desviante e para condutas violentas. Não são os únicos fatores que levam à prática de ato infracional, mas são de grande influência.

Dessa forma, é imprescindível que haja uma conscientização para com o modelo de ensino, bem como para com a família, vez que é necessário o acompanhamento atencioso da criança e do adolescente para um bom desenvolvimento, valorizando a educação, já que restou demonstrado que um jovem com uma identificação familiar fortalecida tem melhores resultados escolares e menor probabilidade de vir a desenvolver comportamentos de risco.

Nesse viés, faz-se necessário garantir meios para que sejam efetivados os direitos das crianças e dos adolescentes, com uma educação de qualidade, com professores motivados e qualificados para lidar com essa diversidade social e estimular o interesse dos alunos. Pode ser na escola a salvação que os jovens não encontram em casa.

Portanto, para que haja a partilha e o estímulo pela participação do grupo escolar, é preciso que os estudantes se identifiquem com a escola em todos os sentidos, o que só será possível se a educação for de fato valorizada e moldada para acolher e lidar com tal diversidade, dando fim à cultura de isolamento das instituições de ensino com relação a problemas e embates contemporâneos, tendo como instrumentos as questões sociais e a importância da família, tornando-as mais visíveis e mais discutidas, como prevenção para a conduta infracional e a geração de famílias conscientizadas e bem estruturadas.

REFERÊNCIAS

ANDI. Comunicação e Direitos. **Por que não se deve utilizar o termo “menor de idade” ao se referir a crianças e adolescentes?** Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/help-desk/por-que-nao-se-deve-utilizar-o-termo-menor-de-idade-ao-se-referir-criancas-e-adolescentes>> Acesso em 08 out. 2017.

ARROYO, Miguel Gonzáles. **“Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia”**. Scielo. Disponível em: <<https://goo.gl/nrYcXC>> Acesso em: 21 mar. 2018.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BORDIN, Isabel A. S.; OFFORD, David R. **Transtorno da conduta e comportamento anti-social**. Scielo. Disponível em: <<https://goo.gl/8vFdcL>> Acesso em 20 mar. 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de julho de 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 23 set. 2017.

_____. Congresso Nacional. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga sobre os Direitos da Criança**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 de novembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm> Acesso em: 24 set. 2017.

_____. Decreto-Lei nº 5.452. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm> Acesso em 30 jan. 2018.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 19 nov. 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação/Ministério da Educação**. Secretaria

da Educação Básica. V.3. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/G8z14X>> Acesso em 19 dez. 2017.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2011. Disponível em <<https://goo.gl/5s45Ni> > Acesso em: 09 abr. 2018.

CANELA, Guilherme. Entrevista – A mídia e a promoção da criança e do adolescente: recomendações da Unesco. *In*. MACEDO, Alessandra Xavier Nunes; PIRES, Davi Ulisses Brasil Simões; DOS ANJOS Fernanda Alves. **Liberdade de Expressão e os Direitos das Crianças e Adolescentes**. 4 volume. Brasília: 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/BB1awC>> Acesso em 12 jan. 2018.

CASACA, Filipa Ferreira Dias Marques. Dissertação de mestrado em Psicologia Clínica. **A influência da Família, do grupo de pares e da escola nos comportamentos desviantes**. ISPA, 2009. Disponível em: <<repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/4450/1/13069.pdf>> Acesso em 26 fev. 2018.

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de Criminologia**. 5.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

CIA, Fabiana. et. al. **Habilidades Sociais Parentais e o Relacionamento entre Pais e Filho**. Scielo. Disponível em: <<https://goo.gl/WWiFzL>> Acesso em: 10 jan. 2018.

COSTA, Álvaro Mayrink da. **Raízes da Sociedade Criminógena**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

DRYFOOS, J. apud STRAUS, Martha B. **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Best Seller, 1994.

DUTRA, Claudio Emelson Guimarães. **Políticas públicas e gestão da educação básica “A”**. Núcleo de Tecnologia Educacional. Disponível em: <https://nte.ufsm.br/images/identidade_visual/caderno_politicas_publicas.pdf> Acesso em 11 mar. 2018.

EDUCAÇÃO para a cidadania – Linhas Orientadoras. **Direção-geral da educação**. Disponível em: <<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-cidadania-linhas-orientadoras-0>> Acesso em: 11 abr. 2018.

EDUCAÇÃO, Colunista Portal. **Bandura e a Aprendizagem Social**. Portal Educação. Disponível em: <<https://goo.gl/3ZhBKc>> Acesso em: 08 set. 2017.

FERREIRA, Natália Avelar. **Aspectos Históricos e o Código de Menores de 1979**. Jusbrasil. Disponível em:< <https://goo.gl/Q7aJh5>> Acesso em: 12 jan. 2018.

FISCHER, Rosa Maria; SCHOENMAKER, Luana. Sobre a violação dos direitos. *In*: COMINI, Graziella Maria et. al. **Retrato dos direitos da criança e do adolescente no Brasil: pesquisa de narrativas sobre a aplicação do ECA**. São Paulo: 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/iNtGRA>> Acesso em 22 jan. 2018.

FONSECA, Jorge Alberto Lago; PIMENTA, Renata Waleska. **A chegada dos desiguais à escola: novas formas de inclusão/exclusão**. UCS. Disponível em: <<https://goo.gl/3pfPZJ>> Acesso em: 21 mar. 2018.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2001. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/files/PoliticaeEducacao.pdf>> Acesso em: 04 abr. 2018.

GALEANO, Eduardo. **O Livro dos Abraços**. 9.ed. Porto Alegre: L&PM, 2002. 270p. Disponível em: < <https://goo.gl/fGuoKo> >. Acesso em 21 jan. 2018.

GALLO, Alex Eduardo. **Adolescente em conflito com a lei: perfil e intervenção**. São Carlos. 2006. Tese (Doutorado em Educação Especial). Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <<https://goo.gl/KW1ZNV>> Acesso em 11 mar. 2018.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes**. Scielo. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742008000100003> Acesso em: 04 mar. 2018.

GUEIROS, Dalva Azevedo; OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva *apud* MULLER, Crisna Maria. **Direitos Fundamentais: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil**. Âmbito Jurídico. Disponível em: <<https://goo.gl/BfS264>> Acesso em: 19 dez. 2017.

HAASE, Vitor Geraldi. **Efeito Pigmalião: as expectativas da professora e o desempenho dos alunos**. LND. Disponível em: <<https://lndufmg.wordpress.com/2015/07/05/efeito-pigmaliao-as-expectativas-da-professora-e-o-desempenho-dos-alunos/>> Acesso em: 27 ago. 2017

KLUNK, Marquieli. **O direito à profissionalização do adolescente como importante forma de inclusão**. UNIVATES. Disponível em: <<https://goo.gl/158RXw>> Acesso em: 11 abr. 2018.

LORENZETTI, Lucas Naime. **Direito à profissionalização e a proteção no trabalho dos adolescentes**. Jus. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/48169/do-direito-a-profissionalizacao-e-a-protacao-no-trabalho-dos-adolescentes>> Acesso em: 18 jan. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria da Educação Básica. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/aFMjW9>> Acesso em 01 mar. 2018.

MUNIZ, Adriano Sampaio. **O adolescente infrator**. Direito Net. Disponível em <<https://goo.gl/jVvwa8> > Acesso em: 04 mar. 2018.

OLIVEIRA, João Batista Araújo e. **Por que a educação precisa mudar?** Estadão. Disponível em: <<http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,por-que-a-educacao-precisa-mudar-imp-,1585879>> Acesso em: 13 mar. 2018.

OLIVEIRA, Maruza B.; ASSIS, Simone G. **O adolescente infrator no Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”**. A perpetuação do descaso. Scielo. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v15n4/1023.pdf>> Acesso em 11 mar. 2018.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; DIAS, Aline Fávaro. **A relação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escola**. Portal Metodista. Disponível em: <<https://goo.gl/abQHGZ>> Acesso em 04 mar. 2018.

PAGANINI, Juliana; BONFANTE, Patrícia dos Santos. **O direito fundamental à educação de crianças e adolescente com deficiência e o sistema educacional inclusivo: Análises preliminares**. UNISC. Disponível em <<https://goo.gl/aQWyWx>> Acesso em 19 set. 2017.

PAGANINI, Juliana; DEL MORO, Rosângela. **A utilização dos princípios do direito da criança e do adolescente como mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais**. UNESCO. Disponível em: <<https://goo.gl/H3hChj>> Acesso em: 23 set. 2017.

PITANO, Sandro de Castro. **A educação problematizadora de Paulo Freire, uma pedagogia do sujeito social**. Revista da Faculdade de Educação da UFG. Disponível em: <<https://goo.gl/hYsUPx>> Acesso em: 03 abr. 2018.

Programa de Pós-Graduação em **Educação Especial**, Universidade Federal de São Carlos. p.31. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2818/TeseAEG.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 11 mar. 2018.

VERONESE, Josiane Rose Petry *apud* PAGANINI, Juliana; DEL MORO, Rosângela. **A utilização dos princípios do direito da criança e do adolescente como mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais**. UNESCO. Disponível em: <<https://goo.gl/H3hChj>> Acesso em: 23 set. 2017.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho; ARAGÃO, Wilson Honorato; RODRIGUES, Silvestre Coelho. **Políticas públicas de educação no Brasil: fracasso escolar, culpabilização dos alunos e inocentização da escola**. Revista online de Política e Gestão Educacional. Disponível em: <<https://goo.gl/N4nXx3>>. ISSN: 1519-9029. Acesso em 22 jan. 2018.

SIDMAN, M. *apud* GALLO, Alex Eduardo. **Adolescente em conflito com a lei: perfil e intervenção**. São Carlos. 2006. Tese (Doutorado em Educação Especial).

SILVA, Damtom G. P. **Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer**. MPPR. Disponível em: <<https://goo.gl/pHMcoa>> Acesso em: 21 jan. 2018.

SOUZA, Ilma Farias de. **As diferenças individuais e a sala de aula**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://goo.gl/xorW5b>> Acesso em: 05 mar. 2018.

STRAUS, Martha B. **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Best Seller, 1994.

TEIXEIRA, Evandro Camargos. **Dois ensaios acerca da relação entre criminalidade e educação**. Piracicaba, 2011. Tese de Doutorado em Ciências, Economia Aplicada. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-17032011-100958/pt-br.php>> Acesso em: 20 fev. 2018.

UNICEF. **O direito de aprender: potencializar avanços e reduzir desigualdades. Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009**. Brasília, DF: UNICEF, 2009. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/siab_resumo_pt.pdf> Acesso em 11 mar. 2018.

WASELFISZ, J.J. Mapa da Violência. **Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil**. Rio de Janeiro. Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO. 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/741mzC>> Acesso em 18 fev. 2018.